

**ATA DA SESSÃO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2018 – SEMASA.**

1 Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, no setor de licitações e contratos  
2 do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 17:15 horas,  
3 reuniram-se o Pregoeiro Senhor Márcio Venício Bernadino e sua Equipe de Apoio composta  
4 pelos membros Rosmeire Coelho Pontes e Antônio Carlos Freitas da Silva, para deliberar sobre  
5 o julgamento da IMPUGNAÇÃO ao Edital apresentada pela empresa MEXICHEM BRASIL  
6 INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA, recebida em 26/03/2018, via e-mail. A  
7 impugnante, em apertada síntese, questiona o Edital alegando que *“em relação ao ITENS 02, 03  
8 e 04 do Edital é perfeitamente cabível a inclusão do Defoyo PVC-O PN 12,5 na disputa, produto  
9 este já conhecido pelo próprio SEMASA e aceito pela CASAN para substituição ao Defoyo PVC-  
10 U, conforme apresentação ao corpo técnico [...] O Defoyo PVC-O PN12,5 é o Tubo Defoyo PVC-  
11 O da marca Amanco, fabricado através de nova tecnologia, com aplicação para novas redes ou  
12 para manutenções de redes já existentes em Defoyo PVC-U, pois são intercambiáveis [...] O  
13 PVC-O PN 12,5 já é aplicado em âmbito nacional pelas principais companhias de saneamento,  
14 tais como SABESP, SANEPAR, CASAN, CORSAN, CAGEPA, CAGEGE, CEDAE. A própria  
15 CASAN especificou o material no processo edital PE 035/2017-Registro de Preços”,* requerendo  
16 ao final: **“Aceitação e inclusão do Defoyo PVC-O PN 12,5 nos itens 02,03 e 04 em  
17 concorrência e disputa ao Defoyo PVC-U, gerando maior concorrência para os itens, afim de  
18 contribuir para a economicidade com dispêndio de gastos da administração e oferecendo  
19 produtos de maior qualidade”.** Diante das alegações apresentadas pela impugnante, o Pregoeiro  
20 e sua Equipe de Apoio resolvem conhecer da tempestividade do pedido de impugnação e do  
21 conteúdo deste. Quanto ao mérito, passam a decidir: Relativo à impugnação, e, após  
22 manifestação da área técnica do SEMASA, o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidem por  
23 conhecer da impugnação interposta pela empresa MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE  
24 TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA e, no mérito, DAR PROVIMENTO, devendo, portanto, o Edital



25 ser revisado para que passe a incluir no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, especificamente  
26 nos itens 02, 03 e 04, a possibilidade da oferta também do material **PVC-O PN 12,5**. Proceda-se  
27 a comunicação aos interessados por meio de divulgação na internet, altere-se o instrumento  
28 convocatório e seja disponibilizado aos interessados nova versão do edital, bem como, seja  
29 remarcada a data de abertura do certame para que cumpra os requisitos de publicidade exigidos  
30 em Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18:15 hs e eu, Rosmeire Coelho  
31 Pontes, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes

**Márcio Venício Bernadino**  
Pregoeiro

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Equipe de Apoio

**Antônio Carlos Freitas da Silva**  
Equipe de Apoio